



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0634/2025

Altera a Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Associação Catarinense dos Parentes, Amigos e Portadores de Epidermólise Bolhosa - ACPAPEB.

Autor: Deputado Napoleão Bernardes

Relator: Deputado Dr. Vicente Caropreso

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Napoleão Bernardes, que visa declarar de utilidade pública estadual a Associação Catarinense dos Parentes, Amigos e Portadores de Epidermólise Bolhosa – ACPAPEB, com sede no município de Blumenau.

A entidade, fundada em 2009, é uma associação civil sem fins lucrativos que atua no acolhimento e apoio a pessoas com epidermólise bolhosa, doença rara, crônica e sem cura, prestando assistência a pacientes, familiares e cuidadores por meio da distribuição de insumos e curativos, apoio psicológico e nutricional, além da promoção de ações de conscientização e eventos científicos.

Conforme consta nos autos, a associação desenvolve atividades contínuas e gratuitas, atendendo dezenas de pessoas em Santa Catarina, com atuação relevante na melhoria da qualidade de vida dos pacientes e no suporte às famílias, evidenciando significativo impacto social.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, por unanimidade, e, na sequência, encaminhada a esta Comissão de Saúde, na qual fui designado Relator para análise do interesse público da medida, nos termos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 79 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência é de interesse público, na medida em que reconhece e valoriza entidade que desempenha relevante atuação na área da saúde, especialmente no apoio a pessoas com doença rara, promovendo acolhimento, orientação e suporte material e emocional, em complemento às ações do Sistema Único de Saúde.

Registre-se, ainda, que a entidade comprovou o cumprimento dos requisitos legais, tendo apresentado a documentação exigida pela Lei nº 18.269/2021, que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública no Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialec, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0634/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 08/04/2026, às 09:48.
